



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.026391/2018-64**

**INTERESSADO: PLÁ E SILVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **PLÁ E SILVA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, em **21/07/2018** (Doc. 2041265).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola nos termos da Decisão nº 109, de 22 de outubro de 2013, válida até **23/10/2018** (Doc. 2041664).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **459/2018/GTOS/GEAM/SAS**, de 15/08/2018 (Doc. 2056395), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social e da discriminação de sócios diretos (Doc. 2041272, Doc. 2041271 e Doc. 2041269) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Doc. 2041267);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 06/02/2019 (Doc. 2113148), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 09/09/2018 (Doc. 2123865), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2123864); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Doc. 2054774), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público para a atividade pretendida.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 29 de agosto de 2018, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2170564).

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 03/09/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2179906** e o código CRC **082796A3**.

